

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

### CONCURSO PARA PROJETOS EXPLORATÓRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MIT PORTUGAL – 2019

Nos termos do Artigo 10º do Regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais, doravante designado por [Regulamento de Projetos FCT](#), publicado através da Regulamento n.º 999/2016 de 31 de Outubro, os Projetos Exploratórios de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico são apresentados no âmbito de um procedimento concursal, cujos termos são divulgados através do sítio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - FCT na Internet ([www.fct.pt/](http://www.fct.pt/)).

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, doravante designado por AAC, foi elaborado nos termos do previsto no Artigo 11º do [Regulamento de Projetos FCT](#) e estipula o seguinte:

#### 1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

Os projetos de Investigação Exploratória (*Exploratory Research Projects*, ERP) destinam-se a apoiar equipas de investigadores das entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), parceiros públicos e privados e o *Massachusetts Institute of Technology* (MIT).

Estes projetos são orientados para a investigação científica numa abordagem holística através de projetos integrados e multidisciplinares com uma visão de evolução de escala, nas seguintes áreas temáticas:

- **Alterações Climáticas e Ciência do Clima**
- **Sistemas Terrestres: dos Oceanos para o Espaço**
- **Transformação Digital na Indústria**
- **Cidades Sustentáveis**

Os projetos devem assumir uma “abordagem exploratória”, i.e., adotar um tema de investigação numa das áreas emergentes do [Programa MIT Portugal](#) que possa ser identificada como uma área de investigação futura, com alto impacto para Portugal enquanto laboratório vivo no desenvolvimento e validação de novas soluções, e que promovam a competitividade da economia portuguesa.

Os projetos de investigação exploratória deverão integrar diferentes áreas do conhecimento, pressupondo uma cooperação alargada entre várias entidades do SCTN e o MIT.

A candidatura deverá visar o desenvolvimento de atividades de investigação entre universidades portuguesas e o MIT com vista ao desenvolvimento de soluções inteligentes, promovendo valor do conhecimento/investigação, promovendo o pensamento sustentável, integrando fatores humanos e tecnologia, e estimulando abordagens multidisciplinares.

Todas as candidaturas devem cumprir integralmente os termos de referência definidos no documento “[Terms of Reference for the MIT Portugal Program - 2019 Call for Proposals](#)”.

## 2. NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Podem candidatar-se a financiamento equipas de investigação das seguintes entidades portuguesas:

- Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
- Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal;
- Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objetivo principal atividades de I&D;
- Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

O financiamento da equipa de investigação do MIT que participa no projeto será concedido diretamente pelo MIT através de candidatura própria ([Call for Seed Projects](#)).

## 3. TIPOLOGIA E MODALIDADE DOS PROJETOS A APOIAR

O presente aviso destina-se ao financiamento de projetos Exploratórios desenvolvidas por entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) identificadas no Ponto 2 do presente AAC.

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma não reembolsável, de acordo com o previsto no Artigo 7º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

Os projetos submetidos devem:

- ser obrigatoriamente liderados por um grupo de investigação de uma instituição que se inclua no Ponto 2 do presente aviso;
- ter obrigatoriamente a participação de um investigador MIT (com estatuto de investigador principal - [Principal Investigator status](#)) na Equipa de Investigação do projeto.

Além das entidades acima mencionadas, o consórcio do projeto poderá também englobar quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que investiam no projeto de investigação exploratória e cuja participação possa contribuir com competências relevantes para o projeto. No entanto, estas entidades não serão financiadas no âmbito deste concurso.

Este concurso financia exclusivamente a participação das equipas de investigação portuguesas.

Os projetos terão a duração máxima de 12 meses prorrogável, no máximo, por mais 3 meses, em casos devidamente justificados.

No término de cada projeto exploratório, deverá ser submetido um relatório final tal como previsto no Artigo 24º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

#### 4. FINANCIAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

Os projetos serão integralmente financiados por fundos nacionais através do orçamento da FCT, I.P..

Dependendo da qualidade e mérito das candidaturas submetidas, espera-se que até 8 (oito) projetos sejam financiados.

A dotação orçamental afeta ao presente concurso é de 400 mil euros, para projetos com início em 2020.

O limite máximo de financiamento de cada projeto é de 50 mil euros (cinquenta mil euros).

Um pagamento a título de adiantamento de 75% do financiamento aprovado para os projetos financiados, será feito pela FCT, I.P. após a devolução dos respetivos Termos de Aceitação.

O valor remanescente, até ao financiamento aprovado para cada projeto, será pago após o encerramento das componentes científica e financeira do projeto, através de um pagamento a título de reembolso final.

A justificação das despesas deverá ser efetuada através da submissão eletrónica de um único pedido de pagamento, em formulário próprio disponibilizado no Portal da FCT na internet.

#### 5. DESPESAS E LIMITES À SUA ELEGIBILIDADE

Considerando o disposto no Artigo 8º do [Regulamento de Projetos FCT](#), são elegíveis no presente AAC as seguintes despesas:

a) Custos diretos:

- Recursos humanos dedicados ou associados ao desenvolvimento de atividades de I&D relacionados com a execução do projeto, incluindo encargos com bolseiros e contratos de trabalho diretamente suportados pelos beneficiários.

Relativamente aos contratos de trabalho, as despesas com recursos humanos têm por base os custos incorridos com a realização do projeto, tendo como referência o salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios, do subsídio de alimentação e do seguro de acidentes de trabalho nos termos legalmente definidos. Considera-se salário base o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador.

A atribuição de bolsas no âmbito dos projetos apoiados são objeto de concurso e contratualização por parte das entidades beneficiárias, nos termos do previsto no [Estatuto do Bolseiro de Investigação](#) (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual);

- Missões no país e no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto;

- Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas não se esgote no mesmo;
- Subcontratos diretamente relacionados com a execução de tarefas científicas do projeto;
- Despesas associadas ao registo nacional e estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas, quando associadas às outras formas de proteção intelectual, designadamente, taxas, pesquisas ao estado da técnica e despesas de consultoria;
- Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto, nomeadamente taxas de publicação no cumprimento e de acordo com as políticas nacionais de acesso aberto;
- Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo os custos de consultores que não configurem subcontratos.

b) Custos indiretos, com uma taxa fixa de 25% dos custos elegíveis diretos, com exclusão da subcontratação.

Para efeitos do presente AAC são consideradas despesas não elegíveis, as indicadas no Artigo 9º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

## 6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas à FCT, em língua inglesa, entre o dia 29 de outubro, 2019, e as 17 horas do dia 19 de dezembro, 2019, hora de Lisboa, em formulário eletrónico próprio através do [Portal de Concursos de Projetos de I&D](#). Todas as secções do formulário FCT devem ser devidamente preenchidas.

As candidaturas são compostas pelo formulário eletrónico e por um conjunto de anexos, dos quais são obrigatórios os seguintes:

- “Carta de Colaboração” do investigador MIT associado ao projeto;
- Documento comprovativo do grau de doutoramento do Investigador Responsável;
- Acordo escrito entre o/a Investigador/a Responsável e a Instituição Proponente (quando aplicável) de acordo com o Ponto 7.1;
- Declaração relativa ao enquadramento na regulamentação de auxílios de Estado – entidades não empresariais do sistema I&I;
- Ficheiro com a calendarização das tarefas do projeto.

A digitalização da Declaração de Compromisso de cada candidatura terá de ser submetida no [Portal de Concursos de Projetos de I&D](#) até ao dia 10 de janeiro de 2020.

Recomenda-se a leitura prévia da documentação do Concurso, mencionada no Ponto 9 do presente AAC, nomeadamente: Guia de Apoio ao Preenchimento da Candidatura, *Guide for Peer Reviewers*, *Terms of Reference for the Exploratory Research Projects Call for Proposals 2019* e o [Regulamento de Projetos FCT](#).

## 7. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CONCURSO

São condições de elegibilidade as indicadas no Artigo 6<sup>a</sup> do [Regulamento de Projetos da FCT](#) e as indicadas no presente AAC.

### 7.1. Investigador Responsável

O/A Investigador/a Responsável da candidatura deverá:

- Ser doutorado/a. O documento comprovativo da titularidade do grau académico deverá constituir um anexo ao formulário eletrónico de candidatura;
- Deverá possuir vínculo laboral ou uma bolsa de pós-doutoramento com a Instituição Proponente. No caso da inexistência do referido vínculo deverá ser submetido em anexo à candidatura um acordo escrito entre as partes, conforme disposto na alínea c) do Ponto do 1 do Artigo 6<sup>o</sup> do Regulamento de Projetos FCT;
- Submeter apenas uma candidatura, na qualidade de Investigador/a Responsável, no presente concurso;
- O/A IR deverá identificar um corresponsável pelo projeto que será Co-Investigador Responsável (co-IR), e que substituirá o/a IR nas suas faltas, ausências e impedimentos;
- Não poderá encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares, no que respeita à apresentação de relatórios de execução científica de projetos concluídos, financiados através da FCT, I.P., e nos quais tenha desempenhado o papel de Investigador/a Responsável;
- Não serão aceites candidaturas de projetos cujos Investigadores Responsáveis tenham sido Investigadores Responsáveis de projetos cujo relatório científico final tenha sido reprovado, por motivos que lhes sejam imputáveis, nos dois anos anteriores à data de abertura do presente concurso.

### 7.2. Membros da equipa de Investigação

O investigador MIT deverá possuir o estatuto de investigador principal (*Principal Investigator status*) na Equipa de Investigação do projeto. Esta participação deverá ser confirmada através de uma “Carta de Colaboração” a ser submetida com a candidatura.

Os restantes membros das equipas de investigação de Portugal deverão apresentar uma dedicação ao projeto de acordo com a sua participação.

### 7.3. Instituição Proponente

A Instituição Proponente do projeto deverá ser uma das entidades não empresarias do sistema de I&I previstas no do Ponto 2 do presente AAC.

Não serão aceites candidaturas cujas Instituições Proponentes se encontrem em situação de incumprimento injustificado quanto à devolução de financiamentos transferidos para a Instituição Proponente relativos a projetos anteriores com o/a mesmo/a Investigador/a Responsável.

## 8. MÉTODO DE SELEÇÃO

A avaliação será efetuada por um painel internacional de avaliadores independentes.

A metodologia de seleção e hierarquização dos projetos de investigação é baseada no indicador do Mérito do Projeto (MP) que assenta nos seguintes critérios, que são densificados e detalhados no *MIT Portugal Call for Proposals 2019-Guide for Peer Reviewers* e nos *Terms of Reference for the Exploratory Research Projects Call for Proposals 2019*:

- A. Mérito científico e natureza inovadora do projeto de um ponto de vista internacional;
- B. Mérito científico da equipa de investigação;
- C. Exequibilidade do plano de trabalho e razoabilidade orçamental;
- D. Contributo para a acumulação de conhecimento e competências do Sistema Científico e Tecnológico Nacional;
- E. Potencial da valorização económica.

O mérito do projeto é obtido através de:

$$MP = 0.4 A + 0.2 B + 0.2 C + 0.15 D + 0.05 E$$

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 9 (números inteiros), sendo o resultado do MP arredondado à décima. As situações em que a informação disponibilizada em candidatura não permita uma pontuação sustentada de um determinado critério de avaliação merecerão uma pontuação de 1 (um).

Para efeitos de seleção e decisão de financiamento, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 5,00 (cinco).

Os projetos serão objeto de hierarquização por ordem decrescente da classificação (MP) obtida no processo de avaliação. Como critério de desempate entre projetos com o mesmo MP é utilizada a data e hora de submissão da candidatura.

## 9. PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente AAC e outras peças e informações relevantes, nomeadamente o [Regulamento de Projetos FCT](#) está disponível no sítio da [Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.](#).

Informações sobre questões científicas da candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: [info@mitportugal.org](mailto:info@mitportugal.org).

Informações sobre o conteúdo do formulário de candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: [concursoprojectos@fct.pt](mailto:concursoprojectos@fct.pt).

### **Helena Pereira**

Presidente, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.